

090

RESTRIÇÃO, PROIBIÇÃO E CONTROLE: O ESTATUTO DO DESARMAMENTO EM PERSPECTIVA. *Aline Machado Weber, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.) (UFRGS).*

Diante dos crescentes índices de violência no país, ganha relevo a discussão acerca das armas de fogo, mormente quando, sob os auspícios das Nações Unidas, incentivam-se campanhas de sensibilização pública sobre seu controle. Esta pesquisa tem por objeto a Lei 10.826/03 - Estatuto do Desarmamento, que dispõe sobre o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo, munições e acessórios. Segunda legislação brasileira específica sobre a questão em menos de dez anos, o Estatuto funda-se na concepção de que há uma estreita ligação entre as vendas legais autorizadas pelo Estado e o tráfico clandestino de armas de fogo, reforçando o entendimento de que o amplo desarmamento da população civil constitui meio eficaz na busca pela pacificação social. Com o presente estudo, objetiva-se situar o Estatuto do Desarmamento como alternativa contemporânea em termos de política criminal, verificando em que medida a proibição do porte e a restrição à posse refletem-se, de forma direta, no combate à criminalidade violenta. Para tanto, em um primeiro momento, faz-se necessária pesquisa bibliográfica, a fim de traçar uma comparação entre a legislação brasileira e as experiências de outros países que também optaram por uma atuação restritivo-repressiva no trato da questão. A seguir, procura-se analisar a adequação das medidas trazidas pela nova lei em face do ordenamento jurídico nacional e diante dos anseios sociais por soluções eficientes no combate à violência armada. Os resultados iniciais demonstram que a restrição, a proibição e o controle das armas de fogo exigem ponderação entre liberdade individual e segurança pública.